



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

ENYO EHRICH DE SOUSA

**O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO ADMINISTRADOR EM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARAIBANAS E SUAS PRÁTICAS NA
UFCG, CAMPUS DE SOUSA**

**SOUSA - PARAÍBA
2018**

ENYO EHRICH DE SOUSA

**O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO ADMINISTRADOR EM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARAIBANAS E SUAS PRÁTICAS NA
UFCG, CAMPUS DE SOUSA**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado a Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Alexandre Wállice Ramos Pereira.

SOUSA - PARAÍBA

2018

ENYO EHRICH DE SOUSA

**O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO ADMINISTRADOR
EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARAIBANAS E SUAS PRÁTICAS
NA UFCG, CAMPUS DE SOUSA**

Monografia apresentada ao Curso de Administração da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Alexandre Wállace Ramos Pereira

Data da aprovação: _____/_____/_____

Banca Examinadora:

Prof. Alexandre Wállace Ramos Pereira

UACC/CCJS/UFCG

Prof. Flavio Lemenhe

UACC/CCJS/UFCG

Prof.^a Islania Andrade de Lira Delfino

UACC/CCJS/UFCG

Dedico este trabalho à Deus, a minha família e a todos que me ajudaram a chegar até aqui.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela dádiva da vida, bem como a determinação e força necessárias às tomadas de decisões que me impulsionaram a traçar e concretizar o objetivo de concluir uma graduação.

Os meus mais sinceros agradecimentos a toda a minha família, pelo apoio e incentivo para que eu conquistasse o título de bacharel, sobretudo a minha querida mãe Elizete, meu pai Everaldo, meu irmão Everton e minha namorada. Agradeço por todo apoio, atenção, dedicação e palavras de incentivo neste percurso cheio de dúvidas e conflitos. Vocês são fundamentais em minha vida.

Aos colegas do curso, aos professores e pessoas que encontrei e conheci durante todo esse período de aprendizagem e desafios, pois motivaram-me a continuar a caminhar, a me tornar cada vez melhor.

Ao meu orientador, o professor Alexandre Wállice Ramos Pereira, pelos posicionamentos com relação ao meu trabalho e orientações que me fizeram refletir e desenvolver o presente estudo, além dos momentos de atenção e paciência pelos questionamentos e valorização das minhas ideias.

Com profunda satisfação, obrigado a todos que, de alguma maneira, fizeram ou fazem parte da minha vida.

Sucesso não é vitória, fracasso não é derrota, é a coragem de continuar lutando que conta. ”

Winston Churchill

RESUMO

O presente estudo objetivou conhecer quais as necessidades de mudança no Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Administração da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande. Para tal, inicialmente foram vistos os conceitos sobre a formação do administrador, através da história do curso no Brasil, buscou-se destacar também o perfil do formando, as habilidades e competências desejáveis ao profissional da administração. Além disso, foram consideradas a definição e a legislação vigente acerca o estágio. Para atingir o referido objetivo foi realizada pesquisa básica, qualitativa e documental, caracterizando-se o Projeto Pedagógico dos Cursos de quatro instituições de ensino superior públicas da Paraíba com os dados levantados na literatura. Ainda foi utilizado questionário estruturado, onde verificou-se a visão dos professores acerca o estágio no curso de Administração, campus de Sousa. Pode-se concluir que há uma correspondência entre os cursos. Destacou-se ainda como essas instituições balizam a disciplina de estágio e a conduzem em relação as condições e regulamentação, requisitos, processos de acompanhamento e supervisão e os critérios de avaliação. Assim, espera-se que, através do que foi exposto, este estudo possa servir de base para futuras discussões a respeito do estágio curricular supervisionado na formação do administrador.

Palavras-Chave: formação do administrador, estágio curricular supervisionado, curso de administração

ABSTRACT

The present study aimed to know the needs of change in the Internship Curricular Internship in the Course of Administration of the Academic Unit of Accounting Sciences of the Center for Legal and Social Sciences of the Federal University of Campina Grande. For that, initially the concepts about the administrator's training were seen, through the history of the course in Brazil, we also wanted to highlight the profile of the trainee, the skills and competencies desirable to the professional of the administration. In addition, the definition and current legislation regarding the internship were considered. In order to reach this goal, basic, qualitative and documentary research was carried out, characterizing the Pedagogical Project of the Courses of four public higher education institutions of Paraiba with the data collected in the literature. A structured questionnaire was also used, where the teachers' view about the internship in the Administration course, Sousa campus, was verified. It can be concluded that there is a correspondence between the courses. It was also highlighted how these institutions guide the training discipline and conduct it in relation to the conditions and regulations, requirements, monitoring and supervision processes and evaluation criteria. Thus, it is expected that, through what has been exposed, this study can serve as a basis for future discussions regarding the supervised curriculum internship in the training of the administrator.

Keywords: administrator training, supervised curricular internship, administration course

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Competências e Habilidades do Administrador	19
Quadro 2 – Estratégia de cálculo do RM	28
Quadro 3 – Cursos de Administração em Instituições de Ensino Superior Publicas no Estado da Paraíba	29
Quadro 4 – Avaliação dos professores em relação ao Estágio no Curso	38
Quadro 5 – Criticas com relação a operacionalização do Estágio	39
Quadro 6 – Sugestões de melhorias do processo de Estágio	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
IES	Instituição de Ensino Superior
UACC	Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis
CCJS	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
NDE	Núcleo Docente Estruturante
CNE	Conselho Nacional de Educação
CES	Câmara de Ensino Superior
CFA	Conselho Federal de Administração
CRA	Conselho Regional de Administração
MEC	Ministério da Educação
FEBRAD	Federação Brasileira dos Administradores
CPC	Conceito Preliminar do Curso
CC	Conceito do Curso
CI	Conceito Institucional
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 DO TEMA AO PROBLEMA	11
1.2 OBJETIVOS.....	12
1.3 JUSTIFICATIVA.....	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 FORMAÇÃO DO ADMINISTRADOR.....	14
2.1.1 História dos cursos de Administração no Brasil.....	14
2.1.2 Perfil do formando, competências e habilidades	17
2.1.3 Entidades representativas da Administração no Brasil.....	20
2.2 ESTÁGIO	21
2.2.1 Definição.....	22
2.2.2 Legislação	23
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	25
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	25
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA.....	26
3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	26
3.4 TRATAMENTO DOS DADOS	27
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	29
4.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO	30
4.1.1 Condições e Regulamentação	30
4.1.2 Requisitos para sua Realização.....	32
4.1.3 Processos de Acompanhamento e Supervisão	34
4.1.4 Critérios de Avaliação	36
4.2 AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES	37
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
5.1 SUGESTÕES.....	42
5.2 RECOMENDAÇÕES.....	42
REFERÊNCIAS.....	43
APENDICE A - QUESTIONÁRIO	45
ANEXO A – LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.....	47

1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo apresenta-se o problema que foi investigado, sua origem e relevância, ou seja, sua importância para o meio acadêmico, além de situar o leitor no contexto da pesquisa realizada. Divide-se em tema e questão-problema, objetivos, principal e específicos, e a justificativa da presente pesquisa.

1.1 DO TEMA AO PROBLEMA

Essa pesquisa insere-se no âmbito do debate sobre as concepções e práticas do Estágio Curricular Obrigatório nos Cursos de Administração. O estágio supervisionado é uma prerrogativa apresentada pela Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, cujo seu artigo 1º especifica que o estágio é, *in verbis*:

Art. 1º. Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008, p.1).

Dessa forma, para o Curso de Administração, o estágio é considerado uma complementação do ensino que alia teoria à prática na formação do Administrador. Por meio do estágio o aluno de Administração espera ter sua inserção profissional no mercado de trabalho na medida que adquire experiência no seu campo de atuação profissional e pode colocar em prática o que viu na academia.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Administração, o Estágio Supervisionado consiste no componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados e inerentes ao perfil do formando, sendo atribuição de cada instituição de ensino definir a sua modalidade de operacionalização (BRASIL, 2005).

Bianchi, Alvarenga e Bianchi (2009, p.7) percebem o estágio como uma atividade que proporciona a aprendizagem, ao relatarem que “o estágio é um período de estudos práticos para aprendizagem e experiência e envolve ainda supervisão, revisão, correção e exame cuidadoso”. Sobre esse aspecto, os autores enfatizam que quando o estágio é visto como uma atividade que pode trazer muitos

benefícios para o ensino e para a aprendizagem do estagiário, no que diz respeito à sua formação, certamente trará resultados positivos.

Geralmente, o estágio curricular obrigatório configura-se, nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), como uma disciplina vinculada à sua matriz curricular, sendo realizado nos últimos períodos letivos. Assim, esse componente curricular se inclui em uma prática de ensino-aprendizagem com caráter pedagógico marcado pela relação professor-aluno em torno de uma experiência acadêmica por parte do estudante de Administração.

Desse modo, o estágio representa uma oportunidade em que aluno poderá aliar a teoria e a prática, oferecendo-lhe complementação à sua aprendizagem e complemento à sua formação superior. Portanto, caracteriza-se como um procedimento didático pedagógico em que a Instituição de Ensino dispõe sobre as condições e requisitos para sua realização, bem como pelos processos de acompanhamento, supervisão, avaliação e regulamentação.

Neste contexto, a presente pesquisa busca responder a seguinte questão-problema: **Quais as necessidades de mudança no Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Administração da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Sousa?**

1.2 OBJETIVOS

O objetivo principal dessa pesquisa foi conhecer as configurações do Estágio Curricular Obrigatório em Cursos de Administração, na perspectiva da Comissão de Estágio do Curso de Administração da UFCG, Campus de Sousa.

Especificamente, a pesquisa se propôs a:

- Comparar o Estágio Curricular Obrigatório nos PPCs desses Cursos em termos de condições e regulamentação, requisitos para sua realização, processos de acompanhamento e supervisão e critérios de avaliação;
- Classificar o Estágio Curricular Obrigatório quanto a sua operacionalização, resultados obtidos, possíveis necessidades de mudança e contribuições para a efetivação da teoria-prática no Curso, bem como à aprendizagem e complemento à formação do Administrador, na visão da Comissão de Estágio Supervisionado.

1.3 JUSTIFICATIVA

Essa pesquisa se apresenta relevante pelo seu objetivo de levantar as configurações do Estágio Curricular Obrigatório em Cursos de Administração e de contribuir para explicitar a situação do gerenciamento dos estágios, bem como identificar possíveis melhorias, para incrementar a formação complementar do Administrador.

Ainda, a pesquisa se mostra oportuna ao permitir a observação de possíveis perspectivas de melhoria da proposta de Estágio do Curso de Administração da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis (UACC) do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na visão da Coordenação de Estágio Supervisionado, o que poderá possibilitar a adoção de novas configurações e/ou novas rotinas, levando o Curso a atingir melhores resultados operacionais e de aprendizagem na oferta do Estágio, enquanto política do Curso.

Diante do exposto, a pesquisa visa contribuir com o debate sobre o papel do Estágio Supervisionado enquanto espaço para o desenvolvimento profissional do administrador, bem como se torna importante ao buscar respostas que contribuam para o acompanhamento e realização eficaz do Estágio.

Por fim, a pesquisa torna-se importante na medida em que está voltada aos interesses do Curso, que é o de propiciar conhecimento sobre as tendências operacionais e gerenciais do Estágio voltadas a despertar nos alunos o interesse pela formação prática como alternativa importante de aprendizagem. Como também por se julgar necessário estudar a proposta pedagógica do Estágio, analisando os resultados e retomando as discussões a respeito de sua melhor formatação, sobretudo nas discussões realizadas no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Administração da UACC do CCJS da UFCG.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo apresenta-se o aporte teórico em que este trabalho está fundamentado. Serão vistos conceitos referentes a formação e profissão do administrador, estágio e legislação vigente, a fim de esclarecer e promover ao leitor o entendimento dos assuntos explorados ao longo deste estudo. Além disso serão identificados alguns cursos de Administração de IES públicas paraibanas e como se caracteriza o Estágio Curricular Obrigatório nos PPC's dos mesmos.

2.1 FORMAÇÃO DO ADMINISTRADOR

2.1.1 História dos cursos de Administração no Brasil

A administração é uma das mais novas áreas do conhecimento. Nascida a partir do reconhecimento das especificidades das relações no mercado, tendo como origem o contexto econômico, contemporaneamente a administração incorpora conhecimentos de várias áreas como: antropologia, psicologia, sociologia e engenharia da produção, dentre outras (CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2017a).

A tendência atual segue a compatibilização de competitividade com cooperação em um mundo globalizado e competitivo.

De acordo com Kerch (2016, p. 1), embora exista um grande número de cursos de Administração espalhados pelo Brasil e uma crescente procura de estudantes por tal graduação, observa-se ainda uma pequena quantidade de estudos descritivos e investigações analíticas a respeito da trajetória do ensino de Administração no país.

Apesar de que os cursos de Administração são, segundo SARAIVA (2007, p. 1) “a locomotiva da educação superior brasileira” – muito em razão do “fetice da profissionalização no mundo dos negócios” - e por que não dizer, “associadas aos seus baixos custos operacionais...”. Fato é que, para Kerch (2016, p. 1) “poucos foram os autores que se dedicaram a escrever sobre a história da Administração no Brasil ou que contribuíram, efetivamente, para a construção de uma memória nacional dessa área de conhecimento”.

Apesar desse descaso demonstrado por muitos pesquisadores, a respeito dos aspectos históricos dos cursos de Administração no Brasil, as narrativas de outros estudiosos que demonstram interesse por esse tema, tornam possível delinear o longo caminho percorrido desde o seu surgimento até os dias de hoje.

Buscando trazer uma melhor compreensão dos fatores histórico-sociais relacionados ao curso de administração, neste tópico faz-se uma breve descrição do desenvolvimento do ensino de administração, particularmente no que se refere aos fatores determinantes de seu surgimento no Brasil.

Os cursos de Administração no Brasil não possuem longo percurso histórico, principalmente se confrontarmos com o dos Estados Unidos da América (EUA), onde, segundo o Conselho Federal de Administração (2017), os primeiros cursos na área se iniciaram no final do século XIX, com a criação da *Wharton School*, em 1881.

Frisa-se que em 1952, ano em que se iniciava o ensino de Administração no Brasil, os EUA já formavam em torno de 50 mil bacharéis, 4 mil mestres e cem doutores por ano em Administração (CONSELHO FEDERAL DE ADMISTRAÇÃO, 2017a).

Na literatura brasileira, a produção científica, seja no formato de livros ou de trabalhos científicos, que tratam sobre a formação em Administração é pequena, podendo-se dizer que está resumida ao mínimo necessário (NICOLINI, 2003, p. 45). Poucos foram os autores que se dedicaram a estudar tal tema, entretanto, é possível encontrar análise mais abrangente da origem e do processo de consolidação dos cursos de administração em nosso país nas doutrinas de NICOLINI (2003), COVRE (1981) e MARTINS (1989).

Os primeiros cursos de Administração no Brasil surgiram em meados de 1902 no Rio de Janeiro, na Escola Álvares Penteado e em São Paulo, na Academia de Comércio. Ambas eram escolas particulares e, apesar da validade desses diplomas, o ensino não era regulamentado.

Nessa época, a consolidação dos cursos superiores em Administração ainda estava a três décadas de sua regulamentação, o que só veio a ocorrer em 1931, no governo do presidente Getúlio Vargas, com a criação do Ministério da Educação (MEC) e com a estruturação do ensino em todos os níveis, conforme aduz NICOLINI (2003, p. 45).

A partir da década de 1930, as transformações e o crescimento da formação social brasileira e o desenvolvimento econômico exigiram métodos mais sofisticados nas ciências administrativas. Assim, com a finalidade de criar métodos mais aprimorados nas ciências administrativas foi criado, em 1931, o Instituto de Organização Racional do Trabalho (IDORT), fundado em São Paulo (CFE, 1993 *apud* NICOLINI, 2003, p. 45). Entretanto, a consolidação dos cursos de ensino superior em Administração ainda estava distante de acontecer.

Naquela época, o Estado possuía amplo papel como agente ativo no processo de formação econômica do país, logo havia a necessidade de pessoal capacitado para realizar tal tarefa. Neste sentido, foi criado o Departamento de Administração do Serviço Público (DASP), que tinha como objetivo ajudar na modernização do estado (GAETANI, 1999 *apud* SOARES, OHAYON e ROSENBERG, 2011, p. 70).

Originada no DASP, inaugura-se, em 1944, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) com o objetivo de “preparar pessoal especializado para a administração pública e privada” (NICOLINI, 2003, p. 45).

Foram estabelecidas, assim, as condições e motivações para a criação de cursos com ênfase na “gerência científica” que formassem a burocracia especializada requerida para o desenvolvimento do país (COVRE, 1991, p. 59 *apud* NICOLINI, 2003, p. 45).

O surgimento dos cursos de Administração no Brasil, naquela época, fora fortemente influenciado pela política americana de apoio ao desenvolvimento dos países latino-americanos. No plano interno, o impulso deveu-se a nova dinâmica produtiva que se instalava, ou seja, a modernização do setor público, aliada a um novo referencial organizacional solicitado pela industrialização, exigiam a criação de cursos direcionados à realidade emergente. Em 1952, após representantes da FGV visitarem diversos cursos de Administração Pública (AP) sediados em universidades norte-americanas, em contato com universidades dos Estados Unidos, representantes da Fundação Getúlio Vargas fundaram no Brasil a Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP), destinada a formação de profissionais para atuarem no setor público. Em 1954, a mesma instituição criou a Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP), com o objetivo de formar profissionais para preencher as necessidades do empresariado local (LOPES, 2006).

Em 1959, através de um convênio firmado entre os Estados Unidos e o Brasil, foi criado o Programa de Ensino de Administração Pública e de Empresas, fortalecendo as escolas de Administração já existentes e favorecendo também as universidades federais da Bahia (UFBA) e do Rio Grande do Sul (UFRGS) (NICOLLINI, 2003).

Em 1965, a Lei n.º 4.769 que regulamentou a profissão de Técnico em Administração foi aprovada. Kerch (2016, p. 5) cita que, “com a criação da categoria de Técnico em Administração, o exercício da profissão passou a ser privativo dos bacharéis em Administração Pública ou de Empresas e de gestores praticantes (indivíduos com, pelo menos, ensino secundário e cinco anos de atividades próprias no campo profissional do Administrador)”. Para Nicolini (2003, p. 46), a criação da categoria de Técnico em Administração foi o “primeiro precedente para a regulamentação e a posterior expansão do ensino de Administração no Brasil”.

Após esse período passaram-se dez meses até que houvesse a regulamentação da profissão. Foi aí que o Conselho Federal de Educação estabeleceu “o primeiro currículo mínimo do curso de graduação em Administração pelo Parecer n.º 307 e Resolução S/N, de 8 de julho de 1966, conforme preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)” (KERCH, 2016, p. 5 apud COELHO, 2006, P. 38).

Passado esse período, com a regulamentação do ensino e acompanhando o “milagre econômico” ocorrido no Brasil, um enorme campo de trabalho surgia para os bacharéis de Administração de Empresas no país, proporcionando uma expansão do Ensino Superior (KERCH, 2016, p. 5).

2.1.2 Perfil do formando, competências e habilidades

No cenário atual, o processo de globalização dos mercados faz com que haja um aumento da concorrência entre as organizações nas diferentes regiões, países e blocos econômicos. Esta disputa acirrada exige, entre outras coisas, uma redução de custos e um aumento da qualidade dos serviços e produtos, de maneira a desenvolver a competitividade organizacional.

Se por um lado a pressão por pessoal mais qualificado exige investimentos em programas de capacitação e qualificação, por outro lado, para sobreviver nesse mercado globalizado e turbulento, as organizações necessitam investir em novas

tecnologias de gestão e produção, principalmente nas derivadas do uso da informática, tendo em vista a velocidade na assimilação de informações e da correspondente agilidade nas tomadas de decisão.

Nesse contexto, se é exigido dos profissionais novos atributos, que venham a satisfazer as necessidades de mudanças nas organizações. Eles estão relacionados com os conhecimentos, a aquisição de competências e habilidades, essenciais ao seu campo de atuação profissional. Além desses atributos, questões relacionadas aos valores e atitudes também são valorizadas, tendo em vista que permitem o indivíduo assumir o seu real papel enquanto agente de mudança organizacional e conseqüentemente social.

Contudo, espera-se que o profissional da administração adquira e desenvolva as competências e habilidades em diferentes níveis, a saber: intelectual, técnico, organizacional, comunicativo, social, comportamental e político. A seleção dessas competências e habilidades teve como base de orientação a resolução nº 4 de 2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE) da Câmara de Educação Superior (CES).

Logo, o profissional administrador necessita sair da academia preparado para atuar em contextos dinâmicos e diversificados, podendo ocupar posições eminentemente distintas dentro de uma organização, seja ela pública ou privada.

As competências e habilidades que levam as atitudes do formando estão descritas no Quadro 1 na página a seguir.

De certa forma, as competências e habilidades direcionam as atitudes do administrador durante o seu desempenho profissional, abrangendo inclusive a posição esperada e função na estrutura produtiva, seus direitos e deveres como administradores, sua obrigação de participação nos processos de organização do trabalho e de acesso e domínio das informações relativas às alterações produtivas e organizacionais em curso.

Nota-se, portanto, a complexidade e amplitude que essas habilidades e competências exigem dos profissionais, por isso as exigências vão muito mais além do que simples ferramentas gerenciais. Dessa forma há a necessidade de juntura de conhecimentos para lidar com as diversas situações no ambiente de trabalho.

O estágio, conforme mencionado na legislação, é uma atividade que tem relação a área de estudos do curso ao qual o aluno busca integrar junto a sua formação acadêmica, sendo o seu maior objetivo proporcionar experiência profissional, mirando ao aprendizado de competências próprias da atividade

profissional e da contextualização curricular, proporcionando o desenvolvimento acadêmico e social.

Quadro 1: Competências e Habilidades do Administrador

COMPETÊNCIAS	CARACTERÍSTICAS/HABILIDADES
Intelectuais	Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo de trabalho, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão.
Comunicativas	Desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais.
Gerenciais	Refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob seu controle e gerenciamento.
Analíticas	Desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle, bem assim expressando-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais.
Comportamentais	Ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças, consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício Profissional.
Sociais	Desenvolver a capacidade para transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidiana para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se um profissional adaptável.
Organizacionais	Desenvolver capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações.
Técnicas ou Metódicas	Desenvolver capacidade para realizar consultoria em gestão e administração, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicas e operacionais.

Fonte: elaborado de acordo com a Resolução nº 4 do CNE/CES (2005).

Diante das necessidades relacionadas a formação do administrador, a prática de estágio é um dos caminhos para complementar o conhecimento durante a graduação e auxiliar no desenvolvimento profissional dos estudantes, pois há a possibilidade de unir teoria aprendida no meio acadêmico com a prática no mercado de trabalho.

Roesch (2010, p. 5) afirma que:

Acredita-se, pois, que o estágio curricular é uma chance para aprofundar conhecimentos e habilidades em área de interesse do aluno. O conhecimento é algo que se constrói e o aluno, ao levantar situações problemáticas nas organizações, propor sistemas, avaliar planos ou programas, bem como testar modelos e instrumentos, está também ajudando a construir conhecimento.

Portanto, diante do que foi exposto até aqui, fica evidente que o estágio se apresenta como fundamental ao aluno, pois o capacita profissionalmente, fazendo com que o mesmo ao passar da vivência acadêmica para a profissional possa desenvolver as habilidades e competências necessárias em seu campo de atuação.

2.1.3 Entidades representativas da Administração no Brasil

No que tange às entidades representativas da administração no Brasil, temos o Conselho Federal de Administração; os Conselhos Regionais de Administração; a Federação Brasileira dos Administradores; e os Sindicatos dos Administradores.

O Conselho Federal de Administração (CFA) é, segundo informações do próprio Conselho,

“(…) um órgão normativo, consultivo, orientador e disciplinador do exercício da profissão de Administrador, sediado na capital federal, responsável por controlar e fiscalizar as atividades financeiras e administrativas do Sistema CFA/CRAs” (CFA, 2017b).

A carreira de administrador, como profissão regulamentada, necessita de um órgão que a represente em todo o país, a fim de que haja padronização das normas, orientações e atitudes a serem observadas pelos profissionais da área. O CFA é o órgão responsável por exercer esse papel no Brasil, assim como existem Conselhos Federais de outras profissões regulamentadas como Conselho Federal de Medicina e Enfermagem, por exemplo.

Sendo o Brasil um país de dimensões continentais, há a necessidade de uma descentralização de certas funções do CFA. Por essa razão, existem, no Brasil, 27 Conselhos Regionais de Administração (CRA), com sede nos estados da federação. Ainda conforme sítio do CFA, os Conselhos Regionais:

“(…) tem por finalidade dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal, fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Administrador; organizar e manter o registro de Administrador; julgar as infrações e impor as penalidades referidas na Lei nº 4.769/65, expedir as Carteiras Profissionais dos Administradores, além de elaborar o seu Regimento para exame e aprovação pelo CFA” (CFA, 2017b).

Os CRA funcionam, dessa forma, como “braços” do Conselho Federal, executando as políticas estabelecidas por este. Seria contraproducente o CFA executar suas normas em todo o país, devido principalmente à questão do distanciamento físico, dessa forma, existindo um Conselho Regional por estado, a execução de tal tarefa torna-se mais efetiva.

A Federação Brasileira dos Administradores (FEBRAD) é, segundo seu site: “uma entidade sindical autônoma do segundo grau, com base territorial interestadual de representação legal dos Sindicatos dos Administradores constituídos na forma de lei”. Conforme declarado, a FEBRAD seria a “segunda instância” dos Sindicatos representativos de Administradores existentes nas várias unidades da federação (municípios e estados). Cada município e cada estado pode ter um sindicato representativo dos administradores naquela unidade da federação específica.

E temos por último Os Sindicatos dos Administradores, que são unidades representativas dos administradores, como profissionais, em uma localidade específica, por exemplo, o estado de São Paulo tem seu Sindicato de Administradores (<http://www.saesp-sp.com.br/>) e a cidade de São José do Rio Preto (<http://www.siarp.org.br/>) tem só para aquela localidade, seu Sindicato. A criação de mais de um sindicato representativo por unidade da federação de uma determinada categoria é vedada constitucionalmente, ou seja, pode haver somente um sindicato de administradores por cidade. Segundo art. 8º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

“(…) é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;”

Um sindicato tem como principal objetivo unir os membros e defender os interesses de seus associados, pertencentes, evidentemente, ao mesmo segmento trabalhista ou econômico, como é o caso dos Administradores, por exemplo. A manutenção dos sindicatos é efetivada, principalmente, com as contribuições sindicais pagas pelos associados e pelo Microempreendedor Individual (MEI).

2.2 ESTÁGIO

Atualmente, o estágio é uma atividade muito presente e valorizada no mercado de trabalho, todos os estudantes buscam, durante sua graduação, a possibilidade de estagiar em empresas conceituadas no mercado afim de enriquecer seu currículo e se inserirem no mercado profissional.

Assim, falar sobre o tema tornou-se algo corriqueiro e recorrente nos últimos anos, sobretudo para os alunos de cursos técnicos e superiores, que procuram sua inserção profissional. Após a entrada no mundo acadêmico, os jovens, em sua

maioria, buscam, por meio do estágio, iniciar a sua carreira profissional, não apenas para ter um primeiro contato com a profissão, mas para adquirir conhecimento, experiência e preparar-se para as demandas organizacionais contemporâneas.

Para que o leitor possa entender um pouco mais sobre o estágio, abaixo será descrito como ele está definido e regulamentado.

2.2.1 Definição

Compreender primeiramente o que é ou como se conceitua o estágio é de muita importância para o aluno. Recorre-se ao dicionário para auxiliar na compreensão da definição de “estágio”, o mesmo sendo definido como

“Período de estudos práticos, exigido dos candidatos ao exercício de certas profissões liberais [...]. Período probatório, durante o qual uma pessoa exerce uma atividade temporária numa empresa. Aprendizagem, experiência” (ESTÁGIO, 2018).

Para Ferreira (2004) estágio é o “aprendizado, exercício, pratica [...] de especialização que alguém faz numa repartição ou em qualquer organização, pública ou particular”. Conclui, ainda, que estágio é “Cada uma das sucessivas etapas nas quais se realiza determinado trabalho”.

Já Bianchi, Alvarenga e Bianchi (2009, p.7) percebem o estágio como uma atividade que proporciona a aprendizagem, ao relatarem que “o estágio é um período de estudos práticos para aprendizagem e experiência. Envolve supervisão e, ainda, revisão, correção, exame cuidadoso”.

O estagiário é, geralmente, um profissional em início de carreira. O estágio é rotineiramente prestado por estudantes, nas organizações ou repartições públicas, com o intuito ao aprimoramento profissional na sua área de estudo. O contrato é firmado entre estudante e o tomador, com o acompanhamento da instituição de ensino, que deve supervisionar para que o contrato seja cumprido corretamente. Genericamente, pode também caracterizar um período de treinamento dentro das empresas, oferecido a indivíduos sem mediação de instituições de ensino, mas nesse caso já não se insere no âmbito dessa pesquisa.

O papel do estágio é proporcionar, aos aprendizes, o conhecimento prático das funções profissionais. Ele permite, aos estudantes, um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a pratica, é incompleta,

prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa a superar este problema.

2.2.2 Legislação

Bianchi, Alvarenga e Bianchi (2009) comentam que a primeira discussão formal sobre estágio no Brasil aconteceu em 1972 em um evento que envolveu docentes de práticas pedagógicas e políticos. Passados cinco anos, em 1977, o estágio foi instituído pela Lei Federal nº 6.494. Com a finalidade de dar maior atenção a essa prática, no ano de 2008 foi regulamentada a Nova Lei do Estágio, o projeto de nº 11.788, que possui alterações e complementos em relação a de 1977.

Portanto hoje, o estágio supervisionado é uma prerrogativa apresentada pela Lei nº. 11.788 (vide anexo A), de 25 de setembro de 2008.

As principais mudanças percebidas entre as Leis de 1997 e a de 2008 se deram em relação à carga horaria, que passou a ser limitada a seis horas diárias e trinta semanais para o nível superior. Houveram também restrições à prática do estágio, já que o mesmo passou a ser composto especificamente por atividades explícitas da área de estudo do estagiário, tendo o período máximo de realização de dois anos.

A Lei nº. 11.788, denominada Lei do Estágio, em seu artigo 2º determina que este pode ser realizado em duas diferentes modalidades: o obrigatório e o não obrigatório. Apesar de ambos representarem um requisito básico de união entre teoria e prática nos Cursos de Administração, a principal diferença entre eles é que o primeiro é realizado por meio de convênio firmado entre a universidade e uma instituição, com exigência de que seja supervisionado por um professor orientador e ainda um supervisor representante da referida instituição. Sua integralização curricular pelo aluno trata-se, portanto, de um requisito obrigatório para a formação e conclusão do curso. Já o estágio não obrigatório, apesar de sua importância pela condução do aluno à vivência prática, como o próprio nome indica, não é uma exigência para todos os alunos do curso e muitas vezes não acontece de forma integrada com os conhecimentos adquiridos, pois os alunos podem estagiar em empresas e áreas diferentes do setor de abrangência da sua graduação.

O estágio é enxergado pelos estudantes como oportunidade de ingresso nas organizações, porém o mesmo não cria vínculo empregatício, podendo ser

rescindido antes do fim do contrato tanto pela empresa concedente quanto pelo estagiário ou instituição de ensino, quando forem identificadas irregularidades nas condições de estágio, conforme exposto no artigo 3º da Lei do Estágio.

Empresas que buscam renovação e modernidade investem em estagiários e fazem crescer o mercado de agentes de integração. Estes últimos, segundo a Associação Brasileira de Estágios (2017) são empresas que oferecem vagas de estágio para sua carteira de clientes. O aluno deve, portanto, se inscrever no site dos Agentes de Integração para ser encaminhado para as oportunidades. Conforme o artigo 5º da Lei do Estágio, “as instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante acordadas em instrumento jurídico apropriado” (2008, p.2), logo fica evidente a importância que tais agentes desempenham.

Durante a vigência do estágio, o Agente de Integração desenvolve um processo de acompanhamento, para subsidiar a empresa e as instituições de ensino, com informações básicas, visando garantir os aspectos legais e técnicos dos programas, por meio de: a) Confirmação da regularidade da situação escolar dos estagiários junto às respectivas instituições de ensino; b) Recebimento e análise dos Relatórios de Estágio, preenchidos pelos estagiários e encaminhamento às instituições de ensino; c) Acompanhamento *in loco* por meio de reuniões com os estagiários, previamente agendadas com as empresas concedentes do estágio; d) Acompanhamento da vigência do TCE, avaliando e propondo às empresas a possibilidade de prorrogação dos estágios.

Segundo a Associação Brasileira de Estágios (2017) tais empresas respondem por 36% da colocação de estagiários no Brasil. Por possuírem acesso a maioria das universidades e escolas, além de estarem sempre atualizados em relação as exigências legais, essas empresas representam um caminho mais eficiente para a seleção de estudantes.

É constatado ainda que os alunos cadastrados nos agentes de integração geralmente são mais interessados. Eles almejam uma oportunidade de adquirir conhecimento por meio do aprendizado, pois conhecem a dificuldade de ingressar no ambiente corporativo sem tal experiência profissional.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este capítulo apresenta a metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa, evidenciando sua tipologia, universo e amostra, o instrumento utilizado para a coleta de dados e como foi feito esse tratamento.

3.1 TIPO DE PESQUISA

Existem várias formas de classificar as pesquisas. Do ponto de vista da sua natureza a presente pesquisa é básica, pois “(...) objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais” (MORESI, 2003, p. 8).

De acordo com os objetivos estabelecidos, quanto aos fins a pesquisa proposta foi do tipo exploratória. A pesquisa exploratória é usada quando não se conhece muito sobre o assunto e, segundo Moresi (2003), pode ser descrita da seguinte forma:

A investigação exploratória é realizada em área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado. Por sua natureza de sondagem, não comporta hipóteses que, todavia, poderão surgir durante ou ao final da pesquisa. É, normalmente, o primeiro passo para quem não conhece suficientemente o campo que pretende abordar. (MORESI, 2003, p. 9).

Ainda, complementa Mattar (1996), que a pesquisa exploratória é um tipo de pesquisa empregada para dotar o pesquisador de maior conhecimento sobre o tema que está sendo tratado ou o problema de pesquisa.

Deste modo, pode-se considerar que este tipo de pesquisa é adequado para se promover um processo contínuo de investigação, sendo, portanto, o passo inicial para que se possa adquirir familiaridade e compreender melhor os fenômenos relacionados a temática abordada neste estudo.

Quanto aos meios de investigação a pesquisa caracteriza-se como documental, uma vez que “compreende a investigação realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas” (VERGARA 2007, p. 48).

Neste contexto Lakatos (2002) caracteriza essa pesquisa como sendo a fonte de coleta de dados restrita a documentos, escritos ou não, constituindo assim as

denominadas fontes primárias. Para se alcançar o objetivo do trabalho foi necessária uma análise em documentos, principalmente nos PPCs dos Cursos pesquisados, bem como em outros documentos regulamentares que tratam do Estágio.

Do ponto de vista da forma de abordagem do problema a pesquisa pode ser classificada como qualitativa, com a inserção do RM, pois segundo Moresi (2003, p. 8-9) a pesquisa qualitativa é um tipo de método de investigação de base linguístico-semiótica usada principalmente em ciências sociais.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

Foi definido como unidade deste estudo o Curso de Graduação em Administração, da UACC, do CCJS, da UFCG e, portanto, sendo este o universo considerado para a execução da pesquisa. Os participantes da pesquisa foram professores do Curso, que compõem a Comissão de Estágio Supervisionado, sendo sua seleção pelo critério da intencionalidade, que escolhe os indivíduos a partir de certas características tais relevantes para o pesquisador (GIL, 2002). Assim, a seleção obedeceu ao critério de que, por considerar que estes já tinham, de certo modo, uma experiência acadêmica sobre o referido tema, logo teriam mais condições para opinar sobre a questão investigada. Deste modo, considerou-se como sujeitos deste estudo os participantes da pesquisa, 3 (três) professores do Curso, considerados **informantes-chave**¹.

3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Para a coleta de dados, utilizou-se como instrumento um questionário estruturado (Apêndice A), constituído por questões fechadas, em que os sujeitos pesquisados (informantes-chave) foram submetidos aos mesmos assuntos e perguntas formuladas. O questionário foi composto por 1 (uma) questão, na qual utilizou-se uma escala de 5 (cinco) pontos do tipo *Likert* de respostas possíveis a 4 (quatro) indicadores presentes relacionados a disciplina de estágio curricular supervisionado do curso de administração, conforme delimitado nos objetivos

¹ Considera-se como informantes-chave aquelas pessoas que supostamente tem informações relevantes sobre tópicos da pesquisa e que se mostram capazes de proporcionar informações ricas (JOHNSON et al., 2007).

propostos pelo estudo. Assim, buscando identificar como os professores avaliam o Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Administração da UACC/CCJS/UFCG, as variáveis da pesquisa abrangeram os itens abaixo:

- Operacionalização;
- Resultados obtidos;
- Contribuições para a efetivação da teoria-prática;
- Favorecimento à aprendizagem e formação do Administrador.

Segundo Mattar (1996), para cada item de resposta é atribuído um número que reflete a atitude dos sujeitos em reação a cada indicador investigado. Sendo assim, para cada aspecto perguntado, foi atribuída uma escala qualitativa e outra quantitativa. A primeira questão abordou 4 (quatro) indicadores, cada um com 1 (uma) abordagem e 4 (quatro) alternativas de respostas. O questionário foi aplicado via e-mail durante o período letivo 2017.2 junto aos professores membros da comissão de estágio supervisionado.

3.4 TRATAMENTO DOS DADOS

Quanto ao tratamento dos dados, para os dados da *Likert* foi utilizado como modelo o cálculo do Ranking Médio (RM) proposto por Oliveira (2005), o qual atribui um valor de 1 a 5 para cada resposta. Depois, calculou-se a média ponderada para cada item, baseando-se na frequência das respostas.

Para a determinação do RM utilizou-se a estratégia descrita no Quadro 2 na página a seguir. Assim sendo, quanto mais perto de 1 o RM estiver, significa que menor será o grau de avaliação positiva do item pesquisado e, conseqüentemente, mais próximo de 5, maior será a avaliação positiva.

Deste modo, um primeiro aspecto se refere à homogeneidade do grupo de participantes da pesquisa, no que tange a membros da Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso, o que pode ter determinado alguma similaridade quanto à tendência das respostas e, por conseguinte, caracterizar a identificação de resultados que não necessariamente podem ser extrapolados para todos os professores.

Outra observação é referente ao número de participantes da pesquisa, uma vez que os 3 (três) sujeitos pesquisados não podem ser considerados como representativos de todos os professores do Curso.

Quadro 2: Estratégia de cálculo do RM

$$\text{Média Ponderada (MP)} = \sum (f_i \cdot V_i)$$
$$\text{Ranking Médio (RM)} = \text{MP} / (\text{NS})$$

f_i = frequência observada de cada resposta para cada item

V_i = valor de cada resposta

NS = nº de sujeitos

Fonte: elaboração do autor (2018).

Em relação as limitações encontradas na pesquisa destacam-se o número reduzido de professores entrevistados e o fato de todos eles fazerem parte da mesma instituição de ensino. Mesmo assim, entende-se que as limitações destacadas não interferiram na qualidade e relevância acadêmica do estudo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo apresenta os resultados da pesquisa, bem como as discussões pertinentes. Todos os cursos de administração que são ofertados por IES públicas na Paraíba, na modalidade presencial, estão dispostos a seguir, em nome da instituição, modalidade, grau, município e avaliação conforme o Quadro 3 abaixo:

Quadro 3: Cursos de Administração em Instituições de Ensino Superior Publicas no Estado da Paraíba

INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	GRAU	MUNICIPIO	ENADE	CPC	CC
UFCG	Presencial	Bacharelado	Campina Grande	4	4	-
UFCG	Presencial	Bacharelado	Sousa	4	4	4
UFPB	Presencial	Bacharelado	João Pessoa	3	3	-
UFPB	Presencial	Bacharelado	Bananeiras	4	4	-
IFPB	Presencial	Bacharelado	João Pessoa	4	4	4
UEPB	Presencial	Bacharelado	Campina Grande	3	3	-
UEPB	Presencial	Bacharelado	Patos	3	3	-

Fonte: Portal dos Cursos (2017).

Os cursos superiores passam no Brasil por avaliações realizadas pelo Ministério da Educação (MEC). Essas etapas são interligadas e resultam numa nota final atribuída a cada curso, tanto nas faculdades particulares quanto nas públicas. O MEC divulga a avaliação de todos os cursos em universidades e faculdades brasileiras na página <emec.mec.gov.br>. São quatro as notas, que vão de 1 a 5 cada, denominadas pelas siglas: CPC, CC, CI e ENADE.

Para entender um pouco sobre o que é cada uma dessas avaliações e qual a sua importância faremos um breve resumo a seguir. Uma IES é obrigatoriamente submetida a um processo avaliativo chamado SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

O SINAES é composto por tipos de avaliações diferentes, entre elas destaca-se o Conceito Institucional (CI) que é a Avaliação *in loco* feita pelos especialistas do MEC. Em visita às instalações da instituição, eles a analisam como um todo,

principalmente seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), sua gestão, políticas de pessoal, políticas para o ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão.

Assim, o CI é uma parte destacada da avaliação proposta pelo SINAES. Sua escala de notas varia de 1 a 5. O Conceito Preliminar do Curso (CPC) leva em conta critérios como os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, a titulação dos professores, infraestrutura, instalações físicas e recursos didático-pedagógicos.

Como o próprio nome diz, é um conceito preliminar, que pode ser reavaliado com uma outra visita *in loco* às instalações do curso, a partir da qual o MEC determina o Conceito do Curso (CC). Já o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), avalia o conhecimento dos alunos em relação ao conteúdo programático dos cursos.

Podemos observar que, no geral, as IES públicas paraibanas que ofertam o curso de administração são bem-conceituadas e bem distribuídas pelas principais regiões do estado, possibilitando o acesso facilitado a graduação.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para atender um dos objetos específicos da presente pesquisa, que foi caracterizar o estágio curricular supervisionado/obrigatório nos Projetos Pedagógicos de Curso (PCC) das instituições estudadas, em termos de condições e regulamentação, requisitos para sua realização, processos de acompanhamento e supervisão e, por último, critérios de avaliação, se fez necessário um estudo detalhado de cada um desses PPCs para que fosse possível relacioná-los e compará-los. Segue a seguir o resultado deste estudo.

4.1.1 Condições e Regulamentação

Dentre os 7 (sete) cursos de administração estudados observou-se que apenas o curso de graduação em Administração da UFCG, campus de Campina Grande, não possui a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado como componente obrigatório em seu Projeto Pedagógico de Curso e conseqüentemente

na sua grade curricular. O referido curso sofreu uma reformulação em seu PPC no final de 2016, visando a otimização da estrutura curricular do curso. A partir disso não contou mais com o estágio como disciplina obrigatória.

Em relação aos demais, a disciplina de estágio continua sendo um componente necessário para concluir o curso, obter o diploma e conseqüentemente o grau de bacharel em Administração. Logo observa-se o cumprimento do § 2º do art.2º da Lei nº 11.788/2008, a lei do estágio.

Em relação a carga horaria total dessa disciplina, nos cursos em que ela é obrigatória, notou-se que há diferenças entre os cursos estudados, não havendo assim uma equivalência. Dos cursos de administração examinados o que possui menor carga horaria para a disciplina de Estágio é o de graduação em Administração da UFCG do campus de Sousa, no qual o mesmo é realizado em uma disciplina de 180 (cento e oitenta) horas aula. Já os cursos de graduação em Administração da UEPB, tanto no campus de Campina Grande como no de Patos, e da UFPB, campus de João Pessoa, seja no turno diurno ou da noite, possuem carga horária de 300 (trezentas) horas aula. E, dos cursos avaliados, o que conta com a maior carga horaria na cadeira de estágio é o de graduação em administração do IFPB campus de João Pessoa, no qual a disciplina é realizada com uma carga horaria de 360 (trezentos e sessenta) horas aula.

No que se refere a quantidade de disciplinas que contemplam o estágio nesses cursos, foi visto que há diferenças entre eles. Os cursos de graduação em Administração do IFPB, campus João Pessoa, e os da UEPB, campus Campina Grande e Patos, realizam o estágio em uma única disciplina, enquanto que nos cursos de graduação em Administração da UFCG, campus de Sousa e da UFPB campus de João Pessoa, o estágio é dividido em duas disciplinas a serem realizadas em períodos distintos.

Outro dado analisado foi em relação ao período no qual é permitido realizar a disciplina de estágio. Foi verificado que não há semelhanças em relação a isso entre os cursos estudados. No IFPB campus de João Pessoa, o estágio é realizado no 8º e último período de curso. Já na UEPB, tanto no campus de Campina Grande como no de Patos, seja no turno diurno ou da noite, o estágio é realizado no 10º e último período de curso. Na UFCG, campus de Sousa, o estágio é realizado no 8º e 9º períodos do curso de graduação. Já na UFPB, campus de João Pessoa, a disciplina

de estágio é realizada no 6º e 7º períodos no turno diurno e no 7º e 8º para quem faz o curso a noite.

No que diz respeito a sua regulamentação, a disciplina de estágio, em todos os cursos, de todas as universidades estudadas, possui resolução própria do curso que regulamenta a disciplina de estágio no curso. Além disso, no curso de graduação em Administração do IFPB campus de João Pessoa, o estágio é intermediado por uma Coordenação de Estágios – CE, que possui resolução própria e regulamenta a disciplina não só no curso de administração, como nos demais cursos da instituição. Na UEPB, tanto no campus de Patos como no de Campina Grande, existe uma resolução específica da universidade que aprova o regimento dos cursos além de dar outras providências, sendo que essa resolução é adotada por todos os cursos da instituição.

4.1.2 Requisitos para sua Realização

Ao observar os requisitos para a realização da disciplina de estágio curricular supervisionado nas instituições de ensino estudadas observamos que as mesmas possuem algumas diferenças entre si, porém todas estão enquadradas na Lei nº 11.788/2008, a lei do estágio.

Levando em consideração inicialmente os pré-requisitos necessários para a sua realização podemos observar que nos cursos de administração da UFPB e nos da UEPB, seja no campus de Patos ou no de Campina Grande, não existe nenhuma condição específica que impeça o aluno de iniciar a disciplina, sendo necessário apenas que o mesmo esteja com matrícula e frequência regulares no curso. Já na graduação em Administração da UFCG, campus de Sousa, é necessário que o aluno tenha concluído a disciplina de Administração Financeira II para conseguir realizar o estágio curricular supervisionado I. Por último, para que o aluno possa cursar a disciplina de estágio supervisionado no curso de administração do IFPB, campus de João Pessoa, é necessário que ele tenha concluído todos os componentes curriculares do 7º período, logo o discente deve estar bloqueado para conseguir efetuar sua matrícula.

Uma condição em comum que foi observada nos requisitos de todos os cursos é com relação a instituição concedente, ou seja, aonde o aluno irá estagiar. É necessário que tal empresa/órgão ofereça instalações que tenham condições mínimas

de aprendizagem social, profissional e cultural. Dessa forma não adianta por parte do aluno em insistir de realizar o estágio em qualquer organização, sem que ela apresente as condições mínimas necessárias.

Outra variável observada foi a questão da formalização do estágio nesses cursos. No caso do curso de administração da UFPB, campus de João Pessoa, a formalização se dá por documentos pertinentes na Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM/PRG) - órgão responsável pelo gerenciamento dos estágios na UFPB. No curso de administração da UFCG, campus de Sousa, a formalização é realizada por uma Assessoria de Estágio do CCJS, composta por professores do curso de administração. Já no curso de administração da UEPB, tanto no campus de Patos como no de Campina Grande, as propostas de estágio são encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), responsável pela organização e regulamentação dos cursos na instituição, que solicitará ao Curso avaliação e parecer. No curso de graduação em administração do IFPB, campus de João Pessoa, as atividades executivas pertinentes ao estágio somente poderão ser realizadas sob responsabilidade e coordenação direta do IFPB, através da Coordenação de estágios - CE, atendidas as exigências contidas na legislação e normas pertinentes da instituição.

Uma outra questão observada foi em relação aos requisitos para a realização do estágio nessas instituições, no qual fica por conta da celebração de termo de compromisso, que todas exigem, porém cada uma o faz de uma forma específica. No curso de administração do IFPB, campus de João Pessoa, é dito que “A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência da Coordenação de Estágios - CE do IFPB campus João Pessoa”. Já nos cursos de graduação em Administração da UEPB, campus de Campina Grande e Patos, é exigido que haja a “celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino”, assim como a lei do estágio especifica. Partindo para o curso de graduação em administração da UFPB, campus de João Pessoa, no que diz respeito a celebração de termo de estágio, o PPC desse curso diz apenas ser necessário termo de compromisso de estágio. Analisando a graduação em administração da UFCG, campus de Sousa, em relação a celebrar termo, é dito em seu PPC que se faz necessário haver a,

“(...) celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE firmado entre a parte concedente, a UFCG, por meio da Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado, e o discente estagiário, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico do Curso, horário e Calendário Acadêmico da UFCG.”

Por último foi observada a questão dos convênios, realizados entre as empresas concedentes de estágio e as universidades estudadas. No caso do curso de administração da UFPB, campus de João Pessoa, de acordo com o seu PPC, para que seja realizado o estágio supervisionado é imprescindível que as instituições concedentes de estágio tenham convênio estabelecido com a UFPB, com esta finalidade específica. No curso de administração da UFCG, campus de Sousa, o PPC do curso fica restrito apenas a dizer que se faz necessário a celebração de Convênio de Concessão de Estágio entre a UFCG e a parte concedente, sendo esse convênio firmado através de intermédio do aluno interessado em estagiar e com validade de 05 anos. Partindo para os cursos de administração da UEPB, tanto no campus de Campina Grande como no de Patos, observa-se que “Os convênios de estágio entre a UEPB e a Parte Concedente serão firmados a partir da iniciativa dos docentes do Curso, das instituições ou profissionais interessados ou por indução da universidade”. Por último, dos cursos descritos, o de administração do IFPB, campus de João Pessoa, em seu PPC diz que:

“Compete, única e exclusivamente, à Direção do IFPB, a celebração de convênios com instituições visando à operacionalização do estágio obrigatório para os alunos do IFPB. Serão escolhidas, para campos de estágio, as instituições públicas, privadas e terceiro setor que possuam condições estruturais e organizacionais compatíveis com as áreas em que deverão se desenvolver as tarefas do estagiário”.

Logo, pelo que foi visto até aqui, apesar de que os PPCs desses cursos apresentem diferenças de uma instituição para outra, pode-se concluir que, dentre as que adotam o estágio como componente curricular obrigatório, todas realizam a disciplina de forma semelhante, pois seguem toda a orientação da Lei nº 11.788/2008, a lei do estágio, no que diz respeito a condições, requisitos e regulamentação.

4.1.3 Processos de Acompanhamento e Supervisão

No que concerne aos processos de acompanhamento e supervisão realizados durante a disciplina de estágio nas instituições de ensino estudadas e que adotam esse componente curricular como obrigatório, observa-se algumas semelhanças e algumas diferenças nesses processos. A seguir uma síntese do que foi verificado ao estudar o PPC dos cursos.

No curso de administração do IFPB, campus de João Pessoa, seu PPC mostra-se resumido quanto a esse assunto, limitando a dizer apenas que o planejamento a supervisão e a avaliação das atividades de estágio são de responsabilidade do próprio IFPB, representado através dos professores integrantes do corpo docente, juntamente com a coparticipação da instituição que oferecer o campo de estágio. As tarefas relativas ao estágio supervisionado serão realizadas sob a orientação desses professores, de modo a atender as expectativas do discente e da instituição receptora do estágio.

Já no curso de administração da UEPB, seja no campus de Campina Grande como no de Patos, entende-se que, como não estão descritas claramente essas questões no PPC do curso, é a resolução que aprova o regimento desses cursos o documento a estabelecer o modelo de interação constituída entre o estagiário, professor orientador e supervisor. Sendo assim, fica evidente que o estágio deverá ter acompanhamento efetivo por um docente orientador, preferencialmente do quadro efetivo da instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente, com formação ou experiência comprovada na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, isso tudo comprovado por meio da produção e avaliação de relatório de atividades. Cabe ao coordenador de Estágio do Curso se responsabilizar por orientar os estudantes em relação aos procedimentos para matrícula, convalidação, acompanhamento e avaliação dos estágios. As ações do estágio deverão ser descritas em um relatório a ser avaliado por seu orientador.

No curso de graduação em Administração da UFCG, campus de Sousa, em seu PPC está descrito que “O Estágio Curricular Supervisionado será objeto de regulamentação pelo Colegiado do Curso por meio de resolução específica.” Nesse caso é a resolução 01-2015, que regulamenta o estágio curricular supervisionado no curso. Tal resolução diz que:

“As atividades de Estágio Curricular Supervisionado serão realizadas por uma Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado,

constituída por 3 (três) docentes, nomeados mediante Portaria emitida pelo (a) Coordenador (a) da UACC, com total autonomia sobre a matéria...”.

O docente orientador de estágio deve possuir formação acadêmica em Administração, o mesmo deve orientar e avaliar periodicamente as atividades do discente estagiário, além de comunicar a Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado qualquer ocorrência que possa vir a prejudicar o bom andamento do processo de estágio. Já o supervisor, indicado pela unidade concedente de estágio deve possuir experiência comprovada na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, caso o mesmo não seja graduado na área de realização do estágio.

No curso de graduação em Administração da UFPB, campus de João Pessoa, o estágio curricular supervisionado é regulamentado por uma resolução específica, como no caso da UFCG, trata-se da resolução nº 02/2015. O estágio nessa instituição é estruturado e coordenado por uma coordenadoria, denominada de Serviço de Estágio Supervisionado em Administração (SESA), que tem a finalidade de possibilitar o estágio, composta de um coordenador e de professores orientadores. No período em que o aluno estiver cursando tal disciplina ele deverá registrar suas atividades de estágio junto ao SESA. O processo de acompanhamento das atividades desenvolvidas e a avaliação compete ao professor orientador do estágio; enquanto que o professor orientador da disciplina fica responsável por acompanhar e orientar o estagiário na elaboração das fases do relatório a ser entregue ao final da disciplina, além disso compete a ele também avaliar os trabalhos produzidos, emitir notas e informar ao SESA a situação dos alunos.

4.1.4 Critérios de Avaliação

No que se refere aos critérios de avaliação utilizados por esses cursos estudados, a respeito da disciplina de estágio supervisionado, podemos destacar algumas variáveis, além do caso de quem avalia a disciplina, como por exemplo os requisitos para que o aluno seja aprovado, se é necessário apresentar e/ou defender um relatório, etc.

Foram observadas semelhanças, entre todos os cursos das instituições pesquisadas, que tem o estágio como componente obrigatório, sendo que ficaram

constatadas diferenças mínimas, no caso de uma particularidade além de um curso ou outro, mas nada de extraordinário.

Em todos os cursos estudados, de todas as instituições pesquisadas, que o estágio é um componente curricular obrigatório, o aluno depende da aprovação nessa disciplina para conseguir se formar, sendo necessário que o mesmo atinja, no mínimo, 75% da frequência obrigatória e sua avaliação final alcance nota mínima 7,0 (sete).

Quem avalia a matéria é o professor que a ministra, dessa forma, a avaliação em si se dá através de um relatório final, entregue ao final da disciplina, em que o aluno descreve as atividades realizadas ao longo do estágio, destaca os problemas encontrados e faz a sugestão de possíveis melhorias. No caso da UFCG, em que o estágio é fragmentado em duas disciplinas, na primeira o aluno apenas faz um diagnóstico organizacional, enquanto que no segundo põe em prática seu plano de melhoria.

Em relação ao relatório que deve ser apresentado a final da disciplina de estágio, o mesmo deve ser feito baseando-se em um modelo que a instituição dispõe, para que o aluno possa seguir e ter como base. Geralmente esse modelo de documento vem junto a resolução específica que regulamenta o estágio curricular supervisionado no curso, como é no caso dos cursos de todas as instituições estudadas, exceto o curso de administração do IFPB.

4.2 AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES

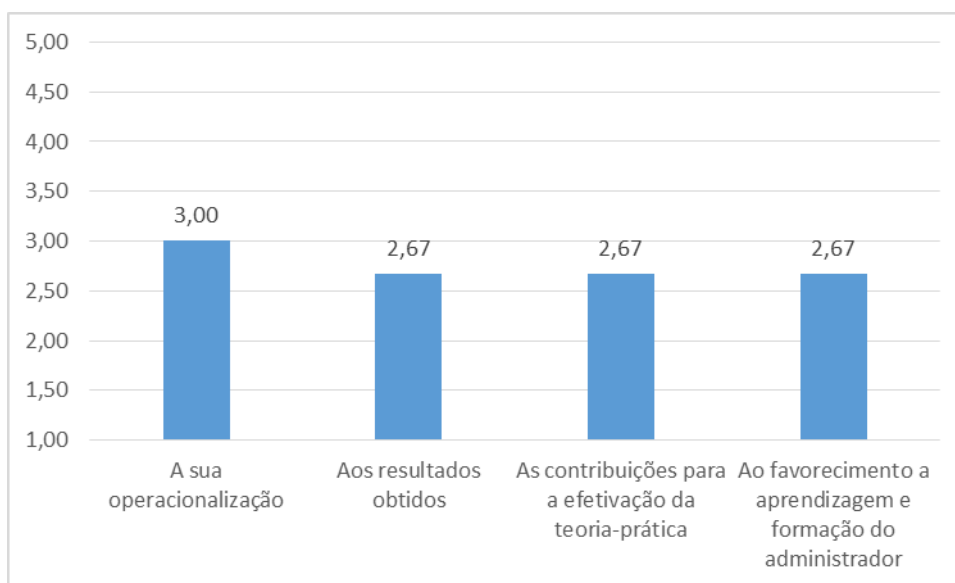
Através da participação dos 3 (três) docentes do Curso de Administração, da UACC, do CCJS, da UFCG, foi analisado a avaliação destes acerca dos seguintes aspectos relacionados ao Estágio Curricular Obrigatório: operacionalização, resultados obtidos, contribuições para a efetivação da teoria-prática no Curso e aprendizagem e complemento à formação do Administrador. Além disso, foram consideradas possíveis necessidades de mudança, na visão da Coordenação de Estágio Supervisionado.

Foi feito um levantamento com 1 (uma) questão para verificar a pertinência e a visão dos discentes sobre os aspectos supracitados. Como forma de análise dos dados foi calculado o *Ranking* Médio (RM) para cada item levantado, bem como a

utilização da escala de *Likert* para verificar o grau de concordância com os questionamentos feitos.

O gráfico 4 demonstra a média aritmética do RM de cada questão feita aos docentes. Entende-se que quanto mais próximo de 5 o RM estiver maior será o grau de satisfação do docente e, quanto mais próximo de 1, menos satisfeito estará.

Gráfico 4: Avaliação dos professores em relação ao Estágio no Curso



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Considerando a representação gráfica acima foi possível verificar, no que tange **a sua operacionalização**, do estágio no curso, que o RM apresentou um índice de 3, ou seja, está com o conceito bom na visão dos professores entrevistados. Apesar disso, várias críticas foram citadas, sendo necessário que o curso reveja alguns pontos do processo, juntamente com a Pró Reitoria de Ensino (PRE) e com a Assessoria de Estágio do CCJS, de modo que a operacionalização possa obter índices de satisfação melhores no futuro. Em relação as críticas apresentadas, quanto a sua operacionalização, são destacadas algumas no quadro 5 na página a seguir.

Em relação **aos resultados obtidos** foi possível observar que o índice de RM foi de 2,67, isto é, demonstrando uma variação entre 2 e 3, significa dizer que está entre regular e bom respectivamente na visão dos docentes. Percebe-se que há neste quesito uma nítida necessidade de mudança, tendo em vista que o aluno não está vivenciando adequadamente a experiência de estágio, na qual essa disciplina

deveria ser fonte de crescimento pessoal e profissional. Uma crítica citada a respeito dos resultados, foi que são poucas as experiências de estágio que foram implementadas nas organizações (IC1). Levando a conclusão de que os planos de melhoria não estão sendo bem feitos ou que as instituições concedentes de estágio não estão levando o processo a sério.

Quadro 5 – Críticas com relação a operacionalização do Estágio

- 1 – *“O processo se torna moroso, uma vez que alguns de seus trâmites dependem do setor da PRE responsável por estágio.”* (IC1)
- 2 – *“Houve falta de comunicação, por parte da PRE, em algumas mudanças efetivadas, as quais ocorrem durante o processo, gerando retrabalho.”* (IC1)
- 3 – *“...a comunicação tem de ser revista.”* (IC2)
- 4 – *“...há muita burocracia institucional durante o processo.”* (IC3)
- 5 – *“A Instituição não nos dá muitas orientações quanto à parte burocrática e operacional...”* (IC3)
- 6 – *“...não dispomos de um número suficiente de professores para que o professor orientador possa fazer visitas à empresa e acompanhar de perto o estágio do aluno.”* (IC3)

Quanto **as contribuições para a efetivação da teoria-prática**, foi atribuído o RM de 2,67, ou seja, mais um conceito abaixo de bom, o que nos faz perceber a necessidade de mudança em relação a essa disciplina. Um dos professores entrevistados cita perceber que alguns colegas não se esforçam o suficiente para ajudar o aluno no decorrer do estágio, destacando esta como uma das únicas oportunidades de vivência prática na graduação (IC3). Outro professor cita em seus comentários a necessidade de adequação em relação a professor orientador e tema de estágio, pois observa que alguns alunos escolhem o professor mais por afinidade com o mesmo do que pela sua área de ensino/especialidade, tornando a Produção Técnica não tão boa como se tivesse sido elaborada por alguém da área (IC2). Outro dos entrevistados destaca que, na sua visão, o estágio curricular obrigatório não consegue trazer os resultados a que se propõe, sendo necessário haver um desenvolvimento dessas habilidades ao longo do curso (IC1).

Por fim, ao se avaliar quanto **ao favorecimento a aprendizagem e formação do administrador**, buscou-se conhecer se os docentes consideravam a prática do estágio no curso realmente efetiva. Para este item, o RM foi de 2,67. Nas palavras de um dos professores entrevistados “(...) o ideal é que o estágio seja realizado em área de interesse do aluno, possibilitando uma formação mais adequada, evitando cursar a disciplina para ‘cumprir os créditos obrigatórios’” (IC2). Para outro o estágio

tem produzido pouco, pois segundo ele “(...) poucos de nossos alunos tem estagiado junto a gerência ou departamentos ligados à cúpula das instituições” (IC1). Algo que, em sua opinião, é importante.

Enquanto isso, um outro professor opinou que seria melhor os alunos responderem essa questão, pois como eles vivenciaram a experiência de estágio podem apresentar suas percepções sobre sua vivencia (IC3).

Em linhas gerais, o RM variou entre 2,67 e 3, isto é, acima de regular, porém ainda não efetivamente bom. Isso demonstra que apesar dos esforços de professores e funcionários da universidade ainda existe um longo caminho a ser percorrido, há fragilidades a serem superadas e pontos a serem discutidos, seja no âmbito local, quanto no geral. Só assim a disciplina atingira um conceito melhor.

Percebeu-se, contudo, que na visão dos docentes a disciplina está numa situação mediana, apontando que o curso deve passar por adequações estruturais e organizacionais nos vários campos citados por esta pesquisa na perspectiva de melhorar a formação dos discentes.

Vivemos hoje uma transformação intensa no campo da atuação profissional em que antigos paradigmas como a formalização de profissões e a ocupação de postos de trabalho mais tradicionais estão cedendo espaço para relações trabalhistas mais flexíveis e diferenciadas.

Além disso, pode-se destacar no quadro 6 abaixo algumas sugestões importantes que foram levantadas pelos professores entrevistados.

Quadro 6: Sugestões de melhoria do processo de estágio

1 – “Acredito que, ...há a necessidade de rever procedimentos, de uniformizar o conhecimento relacionados à formalização do estágio. Capacitações podem ser realizadas pela PRE/CPE. Com as capacitações, os membros das Coordenações de Estágio dos cursos do CCJS e da Assessoria de Estágio do CCJS trabalhariam de forma mais efetiva, evitando os “gargalos”, evitando o retrabalho. Além disso, a comunicação tem de ser revista.” (IC2)

2 – “O ideal é que o estágio ocorra na área em que o aluno despertou interesse, ao ter contato com os conteúdos durante os créditos cursados. Mas, nem sempre isso é possível...” (IC2)

3 – “Penso que deveria acontecer uma formação, por Centro, sobre todo o processo de estágio como forma de uniformizar as atividades, bem como garantir maior agilidade nos trâmites legais referente à formalização.” (IC1)

4 – “Julgo pertinente haver uma maior aproximação entre o professor orientador com a organização campo de estágio, seja por meio de visitas e de discussões com o supervisor que acompanha o aluno estagiário.” (IC1)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou avaliar quais as necessidades de mudança no Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Administração, a partir de dados coletados, pontos significativos dos procedimentos utilizados nas disciplinas de estágio em outras instituições, bem como algumas limitações para desenvolvê-los

Neste sentido, este trabalho mostrou que a percepção dos professores entrevistados sobre a temática, e o estudo em questão afere ao curso e aos demais docentes a oportunidade de desenvolver melhor estratégia e procedimento proposto na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado. Sendo assim, no que tange o *Ranking Médio* (RM) das características citadas e analisadas nesse estudo foi possível observar cada índice, levando em consideração a realidade encontrada.

Ao observar a operacionalização do estágio, o RM apresentou um índice bom, na visão dos docentes. Apesar disso, nas críticas os professores trouxeram vários pontos que precisam ser revistos, seja no âmbito local, seja com a PRE. Sendo assim, entende-se que esse quesito está causando problemas para o decorrer do estágio.

Com relação aos resultados obtidos, o índice foi um pouco mais baixo, variando entre bom e regular, sendo importante que o curso busque alternativas para estabelecer o elo necessário entre aluno, professor orientador e organização concedente de estágio, para que esta afinidade exista com mais abrangência e possa gerar melhores resultados.

Quando se avaliou as contribuições para a efetivação da teoria-prática o índice foi novamente abaixo de bom, reforçando a necessidade de rever procedimentos e configurações, mesmo caso em relação ao favorecimento a aprendizagem e formação do administrador. Isso quer dizer que o estágio não está proporcionando o elo entre teoria e prática ao aluno do curso de administração, do campus de Sousa, nem tão pouco contribuindo para o crescimento profissional do mesmo.

Com base no que foi visto, conclui-se que o RM variou entre bom e regular, respectivamente. Isso demonstra que apesar dos esforços percorridos por alguns docentes e também, por que não dizer, alguns funcionários, ainda existe um longo caminho a ser percorrido, pois há problemas burocráticos e operacionais na disciplina de estágio a serem superados, sendo necessário que haja uma discussão

entre a UFCG, campus de Sousa e a PRE, para a construção de uma disciplina mais sólida e que prepare melhor o aluno para o mercado de trabalho.

5.1 SUGESTÕES

Espera-se que as análises dos resultados obtidos na pesquisa possam contribuir para estudos futuros que abordem a percepção dos professores e alunos do Curso de Administração acerca da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado.

Como proposta de ampliar o conhecimento sobre o assunto abordado, são apresentadas algumas sugestões:

- Estender a pesquisa a todos os professores do curso;
- Estender a pesquisa aos alunos que já cursaram e que estão cursando a disciplina de estágio.
- Estender a pesquisa a professores do curso de administração de outras instituições, de modo que a opinião deles possa refletir semelhanças ou diferenças em relação ao caminhar do estágio em suas respectivas instituições e conseqüentemente melhorias para o Curso de Administração da UACC do CCJS da UFCG.

5.2 RECOMENDAÇÕES

A respeito de recomendações advindas deste estudo, considera-se importantes, a partir das práticas de estágio e com a união dos professores:

- Haver um maior interesse dos professores em desenvolver atividades que remetam ao campo prático podendo atrelar teoria e prática;
- Despertar no discente a postura proativa em desenvolver-se não apenas como acadêmico, mas como um profissional competente;
- Estabelecer o vínculo entre professor/aluno de modo que o *feedback* possa ocorrer de forma satisfatória e eficaz.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTÁGIOS. **O papel dos agentes de integração**. Disponível em: <<http://www.abres.org.br/v01/homePage/agentesdeintegracao>>. Acesso em: 07 de jul. 2017.

BIANCHI, A. C. de M.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. **Manual de orientação: estágio supervisionado**. 4. ed. São Paulo: Thompson Learning, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Lei do Estágio. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 25 de setembro de 2008. Acesso em 28 out. 2016.

BRASIL. RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 04/2005. **Diretrizes Curriculares dos Cursos de Administração**. Ministério da Educação e do Desporto. Brasília, DF, 13 de julho de 2005. Acesso em 28 out. 2016.

CNE/CSE. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União. 2005.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO. **História da Administração**. Disponível em: <<http://www.cfa.org.br/administracao/historia-da-profissao>>. Acesso em: 08 de jul. 2017a.

_____. **Finalidade**. Disponível em: <<http://www.cfa.org.br/institucional/conselho-federal/finalidade>>. Acesso em: 08 de jul. 2017b.

ESTÁGIO. **Dicio Dicionário Online de Português**, 30 jan. 2018. Disponível em <<https://www.dicio.com.br/>>. Acesso em 30 jan. 2018.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da Língua Portuguesa**. 3.ed.São Paulo: Editora Positivo, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas. 2002.

KERCH, A. L. A Administração no Brasil: refletindo sobre cursos, currículos e formação do Administrador. **XVI Mostra de Iniciação Científica, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão**, 2016. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/mostraucspppga/xvimostrappga/paper/view/4895>>. Acesso em: 20 out. 2017.

LAKATOS, Eva Maria et al. **Fundamentos de metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LOPES, P.C. A formação do administrador no ensino de graduação: uma reflexão. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v.27, n.2, p.187-201, jul./dez. 2006.

MATTAR, FauzeNajib. **Pesquisa de marketing** (edição compacta). São Paulo: Atlas. 1996.

MORESI, Eduardo (Org). **Metodologia da pesquisa**. Brasília: UCB, 2003.

NICOLINI, Alexandre. Qual será o futuro das fábricas de administradores? **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 43, n. 2, p. 44-54, junho 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902003000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 set. 2017.

OLIVEIRA, Antônia Carlinda Cunha de. O curso de administração à luz das diretrizes curriculares nacionais. **Sitientibus**, Feira de Santana, n. 32, p.29-42, jan./jun., 2005. Disponível em: <http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/32/o_curso_de_adminis_trao_a_luz_das_diretrizes_curriculares_nacionais.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2017.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso.3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SARAIVA, L. A. S. A educação superior em administração no Brasil e a questão da emancipação: um túnel no fim da luz? **Revista Gestão & Planejamento**, 2011. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/896/a-educacao-superior-em-administracao-no-brasil-e-a-questao-da-emancipacao--um-tunel-no-fim-da-luz-/i/pt-br>>. Acesso em: 20 out. 2017.

SOARES, V. B.; OHAYON, P.; ROSENBERG, G. O perfil e a formação do administrador público: uma análise curricular de cursos de graduação e pós-graduação do Brasil. **Administração: Ensino e Pesquisa**, v. 12, n. 1, p. 65-92, 2011. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/31389/o-perfil-e-a-formacao-do-administrador-publico--uma-analise-curricular-de-cursos-de-graduacao-e-pos-graduacao-do-brasil/i/pt-br>>. Acesso em 19 out. 2017.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

APENDICE A - Questionário**O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO ADMINISTRADOR EM IES PARAIBANAS
E SUAS PRÁTICAS NA UFCG, CAMPUS DE SOUSA**

O questionário que se segue encontra-se integrado a Monografia do aluno **Enyo Ehrich de Sousa**, do Curso de Administração da UFCG/CCJS/UFCG, sob a orientação do professor Alexandre Wállice Ramos Pereira, tendo como objetivo levantar as configurações do Estágio Curricular Obrigatório em Cursos de Administração, na perspectiva de avaliação do estágio no âmbito do Curso de Administração da UFCG, Campus de Sousa.

Solicitamos sua colaboração em responder as questões de acordo com as instruções dadas

Desde já agradecemos a sua disponibilidade e colaboração no estudo.

Enyo Ehrich de Sousa
Aluno

Alexandre Wállice Ramos Pereira
Professor Orientador

Você deve atribuir graus às perguntas conforme orientações abaixo:

5	4	3	2	1	NR
Excelente	Muito bom/boa	Bom/boa	Regular	Ruim	Não gostaria de responder esta pergunta

Como você avalia o Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Administração da UFCG/CCJS/UACC em relação...	...a sua operacionalização?	5	4	3	2	1	NR
	...aos resultados obtidos?						
	...as contribuições para a efetivação da teoria-prática?						
	...ao favorecimento à aprendizagem e formação do Administrador?						

Espaço reservado a comentários relacionados a sua avaliação das variáveis (**operacionalização, resultados e teoria-prática**) acima descritas, bem como indicação de possíveis necessidades de mudança:

ANEXO A – LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO**

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.

[§ 1º](#) A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

[§ 3º](#) O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....

[§ 7º](#) Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental. ” (NR)

Art. 20. O art. 82 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 82.](#) Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

[Parágrafo único.](#) (Revogado). ” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as [Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977](#), e [8.859, de 23 de março de 1994](#), o [parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), e o [art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001](#).

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ	INÁCIO	LULA	DA	SILVA
<i>Fernando</i>				<i>Haddad</i>
<i>André Peixoto Figueiredo Lima</i>				

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2008

*